



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/07/2013

HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 25 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo II - Formulário Padrão de Proposta e Anexo I - Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 - Cópia Autenticada da Cédula de Identidade do representante da Empresa/Licitante;

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ato do credenciamento, através de **Declaração de Porte de Empresa** declarando a sua situação de enquadramento na situação de **Micro Empresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** conforme (Anexo X).

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 059/2013 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 059/2013 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Da entrega do objeto:

6.2.3.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente, livre de fretes;

6.2.3.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1.526, Centro, Paranaíta/MT.

6.2.3.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.2.3.4 Os prazos de validade dos itens deverão ser superiores a 12 (doze) meses da data de recebimento.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.15. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

7.15.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.15.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. 3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15..3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.15.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;
- 3 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 4 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 5 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 6 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 5 - No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 6 - No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

8.5 - A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública em vigor substitui a apresentação dos documentos elencados no item 8.1: (habilitação jurídica), (regularidade fiscal) e (qualificação econômico-financeira), em conformidade ao artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 e artigo 32,§3º, da Lei nº 8.666/93.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

10.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Departamento de Licitação, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

10.6.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, nos termos do artigo 13, XIV do Decreto Municipal nº. 153/2009.

10.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

10.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

10.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

10.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

11.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

11.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

11.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

11.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. DO EMPENHO

12.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

13.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

13.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos insumos e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

13.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para expirar.

13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

13.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

13.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.8. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

13.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

13.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

13.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

13.14. Entregar os produtos com prazo Máximo de 02 (duas) horas antes do encerramento do expediente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos insumos;

14.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

14.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

14.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos insumos;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e conferencia da mercadoria ou qualquer outra obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

15.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;

15.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0308 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

17.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

17.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18. CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

19. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos insumos;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

19.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

20.1.1. O atraso injustificado na entrega dos insumos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 23.2. b);

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

20.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

20.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

20.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

20.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

20.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

21.12. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

21.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 10 de Julho de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

1.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de insumos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá a Hospital Municipal e Unidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Paranaíta/MT, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma, obtendo produtos de fabricação recente, melhorando desta forma sua qualidade.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens, com preços melhores ao praticado no mercado.
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Insumos de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0308 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos insumos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 975.722,060 (Novecentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) assim constituídos:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	150	5,02	753,000
2	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 10ML	UNIDADE	50	3,49	174,500
3	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 4ML	UNIDADE	50	3,34	167,000
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	50	6,07	303,500
5	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25X90	UNIDADE	500	9,86	4.930,000
6	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X7MM, PRETA	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	45,47	1.364,100
7	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X8MM, VERDE	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	46,67	933,400
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	8,04	3.216,000
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	8,12	1.624,000
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	8,69	3.476,000
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	8,04	3.216,000
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	7,84	784,000
13	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	8,61	861,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	LITRO	600	6,73	4.038,000
15	ALCOOL GEL, ANTISEPTICO, BOLSA REFIL DE 800ML	UNIDADE	200	13,83	2.766,000
16	ÁLCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200	12,16	2.432,000
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	200	9,77	1.954,000
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500	17,47	8.735,000
19	ANESTESICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	150	48,56	7.284,000
20	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	300	35,05	10.515,000
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400	7,84	3.136,000
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	8,28	4.140,000
23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400	13,82	5.528,000
24	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	300	21,40	6.420,000
25	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	2,01	603,000
26	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	2,97	891,000
27	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	5,11	1.533,000
28	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO REGULADOR DE ENTRADA DE AR EM 4 NIVEIS, CROMADO	UNIDADE	4	80,68	322,720
29	BOLSA COLETA DE SANGUE SIMPLES, 500ML	UNIDADE	300	32,21	9.663,000
30	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	250	24,11	6.027,500
31	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTRIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300	10,17	3.051,000
32	BROCA DE ACABAMENTO CHOFU	UNIDADE	10	9,30	93,000
33	CAIXA PORTA LAMINAS EM POLIPROPILENO, TAMPAS COM DOBRADIÇA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO CAPACIDADE 100 LAMINAS	UNIDADE	5	29,99	149,950
34	CAMARA DE NEUBAWER	UNIDADE	5	199,77	998,850
35	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.000	0,91	910,000
36	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000	0,70	1.400,000
37	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.500	0,70	1.050,000
38	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000	0,65	1.300,000
39	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000	0,70	1.400,000
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	500	1,66	830,000
41	CLAMP UNBILICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	0,61	305,000
42	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100	24,10	2.410,000
43	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100	25,10	2.510,000
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100	26,10	2.610,000
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 07 LITROS	UNIDADE	1.000	4,70	4.700,000
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	UNIDADE	500	7,12	3.560,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	750	9,77	7.327,500
48	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL	UNIDADE	2.000	0,58	1.160,000
49	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO	UNIDADE	300	0,45	135,000
50	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO	UNIDADE	300	0,41	123,000
51	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMP A ROSCA	UNIDADE	10.000	0,60	6.000,000
52	COLORAÇÃO DE GIEMSA	FRASCO 500ML	20	82,79	1.655,800
53	COLORAÇÃO DE GRAM: REAGENTES SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO CORANTE FUCSINA FENICADA.	KIT 4 FRASCOS 500ML	20	131,97	2.639,400
54	COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN: REAGENTE 1: FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 2: DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 3: AZUL DE METILENO LOEFFLER.	KIT 3 FRASCOS 500ML	20	141,96	2.839,200
55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	200	120,46	24.092,000
56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	500	21,88	10.940,000
57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	10	74,32	743,200
58	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, ADULTO	UNIDADE	50	14,25	712,500
59	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, INFANTIL	UNIDADE	50	14,25	712,500
60	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS FORMADO DE 12 TECLAS, REGISTRO DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZANDOR, AMBOS COM ALCANDE DE ATE 999.	UNIDADE	2	1.333,46	2.666,920
61	CORANTE PANOTICO, CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA: REAGENTE RAPIDO 1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 2: XANTENOS A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 3: TIAZINA A 0,1%	KIT 3 FRASCOS 500ML	10	57,94	579,400
62	CURATIVO REDONDO EM BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	29,74	5.948,000
63	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	24	34,80	835,200
64	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	2,12	1.060,000
65	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500	5,15	2.575,000
66	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500	6,71	3.355,000
67	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500	7,38	3.690,000
68	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500	9,68	4.840,000
69	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETROESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100	18,25	1.825,000
70	EPENDORF 2,5ML, PLASTICO, DESCARTAVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5	72,00	360,000
71	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	500	2,05	1.025,000
72	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	20.000	1,30	26.000,000
73	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000	1,65	3.300,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

74	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000	1,25	25.000,000
75	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	1.000	0,25	250,000
76	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000	0,22	440,000
77	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000	0,22	660,000
78	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000	0,22	660,000
79	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000	0,18	360,000
80	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	34,93	1.746,500
81	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	400	8,18	3.272,000
82	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	8,89	444,500
83	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	16	95,00	1.520,000
84	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000	2,73	2.730,000
85	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.500	2,16	3.240,000
86	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFIVANTE	UNIDADE	1.500	1,97	2.955,000
87	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 12-13MM	UNIDADE	10	93,00	930,000
88	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 15-17MM	UNIDADE	10	69,00	690,000
89	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	50	12,90	645,000
90	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS, COLORAÇÃO ROXA PASTILHAS	PASTILHA	5000	0,55	2.750,000
91	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	122,65	8.585,500
92	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	201,07	14.074,900
93	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	423,96	29.677,200
94	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	22	98,16	2.159,520
95	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	85	142,53	12.115,050
96	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	65	130,15	8.459,750
97	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45	144,09	6.484,050
98	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	127,94	3.198,500
99	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	124,42	3.110,500
100	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	74,24	1.856,000
101	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM,	CAIXA COM 24	25	130,15	3.253,750



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	ESTÉRIL				
102	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4.0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	144,09	3.602,250
103	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5.0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	98,17	2.454,250
104	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	85	212,79	18.087,150
105	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45	66,39	2.987,550
106	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	51,17	1.535,100
107	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25	55,66	1.391,500
108	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15	51,17	767,550
109	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15	51,17	767,550
110	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	200	5,98	1.196,000
111	FITA CIRURGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	500	3,78	1.890,000
112	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	400	5,30	2.120,000
113	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50	10,50	525,000
114	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX, PROCESSADORA AUTOMATICA PARA 19L	GALÃO 5 LITROS	50	270,04	13.502,000
115	FLUOR GEL TOPICO COM SABOR	FRASCO COM 200ML	100	7,59	759,000
116	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UNIDADE	10	101,79	1.017,900
117	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UNIDADE	10	98,64	986,400
118	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UNIDADE	10	101,79	1.017,900
119	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNIDADE	10	106,55	1.065,500
120	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	480	18,01	8.644,800
121	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	480	21,97	10.545,600
122	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	100	3,30	330,000
123	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMP A TIPO ROSCA.	UNIDADE	5.000	0,51	2.550,000
124	FRASCO DE CITOLOGIA PORTA LAMINAS PARA 3 UNIDADES, EM PLASTICO, COM TAMP A.	UNIDADE	100	0,90	90,000
125	GLICOSIMETRO PARA TESTE RAPIDO	UNIDADE	350	105,82	37.037,000
126	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO PRONTO USO	GALAO 5 LITROS	100	62,71	6.271,000
127	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	100	26,91	2.691,000
128	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	150	27,31	4.096,500
129	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRACO	UNIDADE	1000	32,51	32.510,000
130	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	29,14	2.914,000
131	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15,	CAIXA COM	200	28,66	5.732,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	ESTÉRIL,	EMBALADA	100 UNIDADES			
132	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL,	Nº 20, EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	29,14	291,400
133	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL,	Nº 24, EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	28,68	286,800
134	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM			CAIXA COM 50	500	6,09	3.045,000
135	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM			CAIXA COM 50	300	5,64	1.692,000
136	LAMINULAS PARA MUCROSCOPIA 24X24MM, TRANSPARENTE E LIMPIDA			CAIXA COM 100 UNIDADES	50	5,17	258,500
137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL			FRASCO 20ML	600	3,63	2.178,000
138	LOGOL FORTE			FRASCO 500ML	15	81,98	1.229,700
139	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	300	2,05	615,000
140	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	700	2,01	1.407,000
141	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	1000	1,78	1.780,000
142	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	1000	2,16	2.160,000
143	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA			CAIXA COM 100 UNIDADES	50	15,54	777,000
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	200	30,41	6.082,000
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	700	30,09	21.063,000
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	500	29,82	14.910,000
147	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL			CAIXA COM 50 UNIDADES	100	10,41	1.041,000
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM			ROLO 100MTS	50	137,52	6.876,000
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM			ROLO 100MTS	50	289,39	14.469,500
150	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO			PACOTE COM 1000 UNIDADES	300	17,88	5.364,000
151	PLACA DE KLINE, MOLDADA EM VIDRO, 12 POÇOS, 5MM DE ESPESSURA			UNIDADE	5	74,66	373,300
152	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO			UNIDADE	10.000	0,02	200,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	DESCARTAVEL AMARELA				
153	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL AZUL	UNIDADE	10.000	0,03	300,000
154	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO CREATININA ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20	115,27	2.305,400
155	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20	128,56	2.571,200
156	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20	131,37	2.627,400
157	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20	371,68	7.433,600
158	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA- COLORIMETRICA	FRASCO	20	171,55	3.431,000
159	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO TRANSAMINASES ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20	113,26	2.265,200
160	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO UREIA UV ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20	226,52	4.530,400
161	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMATICA PARA 38 LITROS	GALAO	36	416,73	15.002,280
162	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300	13,51	4.053,000
163	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50	63,19	3.159,500
164	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50	26,96	1.348,000
165	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50	36,15	1.807,500
166	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000	1,01	50.500,000
167	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000	0,51	2.550,000
168	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	25.000	0,59	14.750,000
169	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5:BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	25.000	0,26	6.500,000
170	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	30.000	0,20	6.000,000
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	0,92	276,000
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	0,84	252,000
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	0,99	297,000
174	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	1,13	226,000
175	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	0,85	170,000
176	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,28	256,000
177	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,28	256,000
178	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16,	UNIDADE	200	1,43	286,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E				
179	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,82	364,000
180	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300	1,04	312,000
181	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300	0,80	240,000
182	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1000	1,20	1.200,000
183	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	3000	0,99	2.970,000
184	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300	1,37	411,000
185	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300	1,25	375,000
186	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	6,71	671,000
187	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	250	3,95	987,500
188	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	3,98	398,000
189	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50	3,97	198,500
190	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50	3,95	197,500
191	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A	FRASCO 10ML	15	45,44	681,600
192	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B	FRASCO 10ML	15	45,44	681,600
193	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D	FRASCO 10ML	15	87,37	1.310,550
194	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS SPENCER	UNIDADE	20	39,66	793,200
195	TESOURA STANDART	UNIDADE	2	33,75	67,500
196	TESTE RÁPIDO BHCG-URINA	CAIXA COM 25	30	59,78	1.793,400
197	TESTE RÁPIDO DE HIV I E II	KIT	30	203,14	6.094,200
198	TESTE RÁPIDO DENGUE	KIT com 20 testes	75	1.077,43	80.807,250
199	TESTE RÁPIDO HEPATITE	KIT	20	547,22	10.944,400
200	TESTE RÁPIDO VDRL	KIT	30	79,53	2.385,900
201	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDRO	FRASCO 1 LITRO	20	42,50	850,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

202	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATILVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500	92,80	46.400,000
203	TIRA REAGENTE DE URINA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	39,75	1.987,500
204	TUBO DE COLETA A VACUO PARA BIOQUIMICA EM PLASTICO PET COM GEL ATIVADOR DE COAGULO PARA SEPARAÇÃO DE SORO, 4 ML, TAMPA AMARELA	CAIXA COM 100	25	79,66	1.991,500
205	TUBO DE COLETA A VACUO PARA GLICOSE E LACTATO EM PLASTICO PET COM NaF e PULVERIZADO COM EDTA-K3, 4ML, TAMPA CINZA	CAIXA COM 100	50	68,94	3.447,000
206	TUBO DE COLETA A VACUO PARA HEMATOLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM EDTA-K3 PARA PREVENÇÃO DE MICROCOALGULOS, 4ML, TAMPA ROXA	CAIXA COM 100	80	64,68	5.174,400
207	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 10ML, TAMPA VERMELHA	CAIXA COM 50	50	99,82	4.991,000
208	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 4ML, TAMPA VERMELHA	CAIXA COM 50	200	81,50	16.300,000
209	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 6X10	METROS	50	79,00	3.950,000
210	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTERIL TAMANHO 200	METROS	100	24,50	2.450,000
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 12, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	19,90	477,600
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 28, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	19,90	477,600
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 30, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	19,90	477,600
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 32, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	19,90	477,600
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	11,94	286,560
216	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	11,94	286,560
VALOR TOTAL R\$:					975.722,060

Paranaíta/MT, 10 de Julho de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 059/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	150			
2	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 10ML	UNIDADE	50			
3	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 4ML	UNIDADE	50			
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	50			
5	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25X90	UNIDADE	500			
6	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X7MM, PRETA	CAIXA COM 100 UNIDADES	30			
7	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X8MM, VERDE	CAIXA COM 100 UNIDADES	20			
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400			
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400			
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400			
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100			
13	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100			
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	LITRO	600			
15	ALCOOL GEL, ANTISEPTICO, BOLSA REFIL DE 800ML	UNIDADE	200			
16	ÁLCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200			
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	200			
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500			
19	ANESTESICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

20	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	300		
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400		
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	500		
23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400		
24	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	300		
25	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300		
26	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300		
27	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300		
28	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO REGULADOR DE ENTRADA DE AR EM 4 NIVEIS, CROMADO	UNIDADE	4		
29	BOLSA COLETA DE SANGUE SIMPLES, 500ML	UNIDADE	300		
30	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	250		
31	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTRIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300		
32	BROCA DE ACABAMENTO CHOFU	UNIDADE	10		
33	CAIXA PORTA LAMINAS EM POLOPROPILENO, TAMPA COM DOBRADISSA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO CAPACIDADE 100 LAMINAS	UNIDADE	5		
34	CAMARA DE NEUBAWER	UNIDADE	5		
35	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.000		
36	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000		
37	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.500		
38	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000		
39	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000		
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	500		
41	CLAMP UNBILICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500		
42	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100		
43	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100		
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100		
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	1.000		
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500		
47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	750		
48	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL	UNIDADE	2.000		
49	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO	UNIDADE	300		
50	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO	UNIDADE	300		
51	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMPA ROSCA	UNIDADE	10.000		
52	COLORAÇÃO DE GIEMSA	FRASCO	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

		500ML			
53	COLORAÇÃO DE GRAM: REAGENTES SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO CORANTE FUCSINA FENICADA.	KIT 4 FRASCOS 500ML	20		
54	COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN: REAGENTE 1: FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 2: DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 3: AZUL DE METILENO LOEFFLER.	KIT 3 FRASCOS 500ML	20		
55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	200		
56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	500		
57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	10		
58	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, ADULTO	UNIDADE	50		
59	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, INFANTIL	UNIDADE	50		
60	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS FORMADO DE 12 TECLAS, REGISTRO DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZANDOR, AMBOS COM ALCANDE DE ATE 999.	UNIDADE	2		
61	CORANTE PANOTICO, CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA: REAGENTE RAPIDO 1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 2: XANTENOS A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 3: TIAZINA A 0,1%	KIT 3 FRASCOS 500ML	10		
62	CURATIVO REDONDO EM BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UNIDADES	200		
63	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESIDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	24		
64	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500		
65	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500		
66	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500		
67	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500		
68	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500		
69	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETRO-ESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100		
70	EPPENDORF 2,5ML, PLASTICO, DESCARTAVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		
71	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	500		
72	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	20.000		
73	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000		
74	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000		
75	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	1.000		
76	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



77	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000			
78	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000			
79	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000			
80	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50			
81	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	400			
82	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50			
83	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	16			
84	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000			
85	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.500			
86	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFIVANTE	UNIDADE	1.500			
87	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 12-13MM	UNIDADE	10			
88	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 15-17MM	UNIDADE	10			
89	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	50			
90	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS, COLORAÇÃO ROXA PASTILHAS	PASTILHA	5000			
91	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
92	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
93	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
94	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	22			
95	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	85			
96	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	65			
97	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45			
98	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
99	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
100	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
101	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
102	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
103	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
104	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45	CAIXA COM	85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	24				
105	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45			
106	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
107	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25			
108	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			
109	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15			
110	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	200			
111	FITA CIRURGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	500			
112	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	400			
113	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50			
114	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX, PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 19L	GALÃO 5 LITROS	50			
115	FLUOR GEL TOPICO COM SABOR	FRASCO COM 200ML	100			
116	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UNIDADE	10			
117	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UNIDADE	10			
118	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UNIDADE	10			
119	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNIDADE	10			
120	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	480			
121	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	480			
122	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	100			
123	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMPAS TIPO ROSCA.	UNIDADE	5.000			
124	FRASCO DE CITOLOGIA PORTA LAMINAS PARA 3 UNIDADES, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS.	UNIDADE	100			
125	GLICOSIMETRO PARA TESTE RÁPIDO	UNIDADE	350			
126	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO PRONTO USO	GALÃO 5 LITROS	100			
127	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	100			
128	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	150			
129	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRANCO	UNIDADE	1000			
130	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	100			
131	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
132	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	10			
133	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	INDIVIDUALMENTE					
134	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	500			
135	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	300			
136	LAMINULAS PARA MUCROSCOPIA 24X24MM, TRANSPARENTE E LIMPIDA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			
137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20ML	600			
138	LOGOL FORTE	FRASCO 500ML	15			
139	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300			
140	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	700			
141	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000			
142	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000			
143	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	700			
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
147	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	100			
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ROLO 100MTS	50			
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	ROLO 100MTS	50			
150	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO	PACOTE COM 1000 UNIDADES	300			
151	PLACA DE KLINE, MOLDADA EM VIDRO, 12 POÇOS, 5MM DE ESPESSURA	UNIDADE	5			
152	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL AMARELA	UNIDADE	10.000			
153	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL AZUL	UNIDADE	10.000			
154	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO CREATININA ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20			
155	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

156	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20			
157	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20			
158	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20			
159	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO TRANSAMINASES ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20			
160	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO UREIA UV ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20			
161	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMATICA PARA 38 LITROS	GALAO	36			
162	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300			
163	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50			
164	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50			
165	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50			
166	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000			
167	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000			
168	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	25.000			
169	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5:BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	25.000			
170	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	30.000			
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300			
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300			
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300			
174	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
175	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
176	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
177	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
178	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
179	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



180	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
181	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
182	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1000			
183	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	3000			
184	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
185	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300			
186	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
187	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	250			
188	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
189	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50			
190	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50			
191	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A	FRASCO 10ML	15			
192	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B	FRASCO 10ML	15			
193	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D	FRASCO 10ML	15			
194	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS SPENCER	UNIDADE	20			
195	TESOURA STANDART	UNIDADE	2			
196	TESTE RAPIDO BHCG-URINA	CAIXA COM 25	30			
197	TESTE RAPIDO DE HIV I E II	KIT	30			
198	TESTE RAPIDO DENGUE	KIT com 20 testes	75			
199	TESTE RAPIDO HEPATITE	KIT	20			
200	TESTE RAPIDO VDRL	KIT	30			
201	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDOR	FRASCO 1 LITRO	20			
202	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATILVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500			
203	TIRA REAGENTE DE URINA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



204	TUBO DE COLETA A VACUO PARA BIOQUIMICA EM PLASTICO PET COM GEL ATIVADOR DE COAGULO PARA SEPARAÇÃO DE SORO, 4 ML, TAMPA AMARELA	CAIXA COM 100	25			
205	TUBO DE COLETA A VACUO PARA GLICOSE E LACTATO EM PLASTICO PET COM NaF e PULVERIZADO COM EDTA-K3, 4ML, TAMPA CINZA	CAIXA COM 100	50			
206	TUBO DE COLETA A VACUO PARA HEMATOLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM EDTA-K3 PARA PREVENÇÃO DE MICROCOALGULOS, 4ML, TAMPA ROXA	CAIXA COM 100	80			
207	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 10ML, TAMPA VERMELHA	CAIXA COM 50	50			
208	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 4ML, TAMPA VERMELHA	CAIXA COM 50	200			
209	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 6X10	METROS	50			
210	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTERIL TAMANHO 200	METROS	100			
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 12, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 28, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 30, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 32, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			
216	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 059/2013.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os insumos relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de insumos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 059/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 059/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Antônio Domingo Rufatto**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 059/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos insumos registrados nesta Ata, encontram-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	150				
2	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 10ML	UNIDADE	50				
3	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE PARA TUBO 4ML	UNIDADE	50				
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	50				
5	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25X90	UNIDADE	500				
6	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X7MM, PRETA	CAIXA COM 100 UNIDADES	30				
7	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X8MM, VERDE	CAIXA COM 100 UNIDADES	20				
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400				
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400				
11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400				
12	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100				
13	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100				
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	LITRO	600				
15	ALCOOL GEL, ANTISEPTICO, BOLSA REFIL DE 800ML	UNIDADE	200				
16	ÁLCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200				
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	200				
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500				
19	ANESTESICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	150				
20	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	300				
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400				
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	400				
24	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	300				
25	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
26	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
27	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
28	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO REGULADOR DE ENTRADA DE AR EM 4 NIVEIS, CROMADO	UNIDADE	4				
29	BOLSA COLETA DE SANGUE SIMPLES, 500ML	UNIDADE	300				
30	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	250				
31	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTERIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300				
32	BROCA DE ACABAMENTO CHOFU	UNIDADE	10				
33	CAIXA PORTA LAMINAS EM POLOPROPILENO, TAMPAS COM DOBRADISSA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO CAPACIDADE 100 LAMINAS	UNIDADE	5				
34	CAMARA DE NEUBAWER	UNIDADE	5				
35	CATETER INTRAVENOSO, 16 G, TEFLON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.000				
36	CATETER INTRAVENOSO, 18 G, TEFLON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000				
37	CATETER INTRAVENOSO, 20 G, TEFLON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.500				
38	CATETER INTRAVENOSO, 22 G, TEFLON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000				
39	CATETER INTRAVENOSO, 24 G, TEFLON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000				
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	500				
41	CLAMP UNBILICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
42	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100				
43	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100				
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100				
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	1.000				
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500				
47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	750				
48	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL	UNIDADE	2.000				
49	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO	UNIDADE	300				
50	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO	UNIDADE	300				
51	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMPAS ROSCA	UNIDADE	10.000				
52	COLORAÇÃO DE GIEMSA	FRASCO 500ML	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



53	COLORAÇÃO DE GRAM: REAGENTES SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO CORANTE FUCSINA FENICADA.	KIT 4 FRASCOS 500ML	20				
54	COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN: REAGENTE 1: FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 2: DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; REAGENTE 3: AZUL DE METILENO LOEFFLER.	KIT 3 FRASCOS 500ML	20				
55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	200				
56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	500				
57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	10				
58	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO	UNIDADE	50				
59	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL	UNIDADE	50				
60	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS FORMADO DE 12 TECLAS, REGISTRO DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZANDOR, AMBOS COM ALCANDE DE ATE 999.	UNIDADE	2				
61	CORANTE PANOTICO, CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA: REAGENTE RAPIDO 1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 2: XANTENOS A 0,1%. REAGENTE RAPIDO 3: TIAZINA A 0,1%	KIT 3 FRASCOS 500ML	10				
62	CURATIVO REDONDO EM BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
63	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	24				
64	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
65	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500				
66	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500				
67	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500				
68	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500				
69	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETRO-ESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100				
70	EPPENDORF 2,5ML, PLÁSTICO, DESCARTAVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5				
71	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	500				
72	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	20.000				
73	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000				
74	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000				
75	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	1.000				
76	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

77	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000				
78	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000				
79	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	2.000				
80	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50				
81	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	400				
82	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50				
83	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	16				
84	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000				
85	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.500				
86	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFIVANTE	UNIDADE	1.500				
87	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 12-13MM	UNIDADE	10				
88	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 90 TUBOS 15-17MM	UNIDADE	10				
89	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	50				
90	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS, COLORAÇÃO ROXA PASTILHAS	PASTILHA	5000				
91	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70				
92	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70				
93	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70				
94	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	22				
95	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	85				
96	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	65				
97	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45				
98	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
99	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
100	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
101	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

102	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
103	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
104	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	85				
105	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	45				
106	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30				
107	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	25				
108	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15				
109	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	15				
110	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	200				
111	FITA CIRURGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	500				
112	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	400				
113	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50				
114	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX, PROCESSADORA AUTOMATICA PARA 19L	GALÃO 5 LITROS	50				
115	FLUOR GEL TOPICO COM SABOR	FRASCO COM 200ML	100				
116	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UNIDADE	10				
117	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UNIDADE	10				
118	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UNIDADE	10				
119	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNIDADE	10				
120	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	480				
121	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	480				
122	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	100				
123	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA, TAMPA TIPO ROSCA.	UNIDADE	5.000				
124	FRASCO DE CITOLOGIA PORTA LAMINAS PARA 3 UNIDADES, EM PLASTICO, COM TAMPA.	UNIDADE	100				
125	GLICOSIMETRO PARA TESTE RAPIDO	UNIDADE	350				
126	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO PRONTO USO	GALAO 5 LITROS	100				
127	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	100				
128	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	150				
129	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRACO	UNIDADE	1000				
130	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	100				
131	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15,	CAIXA COM	200				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	ESTÉRIL,	EMBALADA	100 UNIDADES					
132	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, ESTÉRIL,	EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10				
133	LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE	AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, ESTÉRIL,	EMBALADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10				
134	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM			CAIXA COM 50	500				
135	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM			CAIXA COM 50	300				
136	LAMINULAS PARA MUCROSCOPIA 24X24MM, TRANSPARENTE E LIMPIDA			CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL			FRASCO 20ML	600				
138	LOGOL FORTE			FRASCO 500ML	15				
139	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	300				
140	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	700				
141	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	1000				
142	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA			PAR	1000				
143	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA			CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	700				
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO			CAIXA COM 100 UNIDADES	500				
147	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL			CAIXA COM 50 UNIDADES	100				
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM			ROLO 100MTS	50				
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM			ROLO 100MTS	50				
150	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO			PACOTE COM 1000 UNIDADES	300				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



151	PLACA DE KLINE, MOLDADA EM VIDRO, 12 POÇOS, 5MM DE ESPESSURA	UNIDADE	5				
152	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL AMARELA	UNIDADE	10.000				
153	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL AZUL	UNIDADE	10.000				
154	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO CREATININA ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20				
155	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20				
156	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20				
157	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20				
158	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA-COLORIMETRICA	FRASCO	20				
159	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO TRANSAMINASES ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20				
160	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO UREIA UV ENZIMATICO CINETICO	FRASCO	20				
161	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMATICA PARA 38 LITROS	GALAO	36				
162	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300				
163	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50				
164	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50				
165	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	50				
166	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000				
167	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000				
168	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	25.000				
169	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	25.000				
170	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	30.000				
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300				
174	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

175	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200				
176	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200				
177	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200				
178	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200				
179	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200				
180	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300				
181	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300				
182	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1000				
183	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	3000				
184	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300				
185	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	300				
186	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100				
187	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	250				
188	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100				
189	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50				
190	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

191	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A	FRASCO 10ML	15				
192	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B	FRASCO 10ML	15				
193	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D	FRASCO 10ML	15				
194	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS SPENCER	UNIDADE	20				
195	TESOURA STANDART	UNIDADE	2				
196	TESTE RAPIDO BHCG-URINA	CAIXA COM 25	30				
197	TESTE RAPIDO DE HIV I E II	KIT	30				
198	TESTE RAPIDO DENGUE	KIT com 20 testes	75				
199	TESTE RAPIDO HEPATITE	KIT	20				
200	TESTE RAPIDO VDRL	KIT	30				
201	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDOR	FRASCO 1 LITRO	20				
202	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATILVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500				
203	TIRA REAGENTE DE URINA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50				
204	TUBO DE COLETA A VACUO PARA BIOQUIMICA EM PLASTICO PET COM GEL ATIVADOR DE COAGULO PARA SEPARAÇÃO DE SORO, 4 ML, TAMPAMARELA	CAIXA COM 100	25				
205	TUBO DE COLETA A VACUO PARA GLICOSE E LACTATO EM PLASTICO PET COM NaF e PULVERIZADO COM EDTA-K3, 4ML, TAMPACINZA	CAIXA COM 100	50				
206	TUBO DE COLETA A VACUO PARA HEMATOLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM EDTA-K3 PARA PREVENÇÃO DE MICROCOALGULOS, 4ML, TAMPAROXIA	CAIXA COM 100	80				
207	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 10ML, TAMPAVERMELHA	CAIXA COM 50	50				
208	TUBO DE COLETA A VACUO PARA SOROLOGIA EM PLASTICO PET PULVERIZADO COM ACELERADOR DE COAGULO TOTALMENTE INERTE AO SANGUE (SiO2), 4ML, TAMPAVERMELHA	CAIXA COM 50	200				
209	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 6X10	METROS	50				
210	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTERIL TAMANHO 200	METROS	100				
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 12, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 28, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 30, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 32, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



216	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24				
-----	---	---------	----	--	--	--	--

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos insumos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 059/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os insumos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 059/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. Fornecer os insumos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos insumos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos insumos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0308 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: